

e

A Associação Distrital de Atletismo de Leiria, pessoa coletiva n.º 501 877 681, com sede na Estádio Municipal de Leiria – Porta 2, Apartado 552, E.C. Marrazes, 2400-904 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Anibal da Silva Carvalho, como Segundo Tutorante;

e

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Tutorante;

Entre:

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando que estarão em competição inúmeras crianças de diversos clubes do Distrito de Leiria e outros.

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 31 de maio de 2014 o Torneio de Atletismo de Pista "Joaquim Murrugas", um evento organizado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria e pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretendem obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Associação Distrital
de Atletismo de Leiria



Clube de
Atletismo da Nazaré



Walter Chicharro
Humberto Alexandre
Humberto Alexandre



Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quarta

A Associação Distrital de Atletismo de Leiria e ao Clube de Atletismo da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o mesmo, nas condições a acordar entre as duas entidades.

Clausula Terceira

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea e) do número anterior traduz-se, economicamente, no valor total máximo de 150 € (cento e cinquenta euros), através do pagamento desse serviço.

- a) Ceder a Pista de Atletismo do Estádio Municipal da Nazaré;
- b) Ceder a aparelhagem sonora e microfone sem fios;
- c) Ceder 5 mesas e 10 cadeiras;
- d) Ceder 8 blocos de partida;
- e) Garantir 84 medalhas para serem entregues aos três primeiros classificados de cada escalão; e
- f) Cedência de um marcador.

1 - Ao Município da Nazaré compete:

Clausula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio de Atletismo de Pista "Joaquim Murragas", no dia 31 de maio 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumir, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Primeira

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

O Clube de Atletismo da Nazaré, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede na Rua Miguel Torga, Lt. 152, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, António Alexandre Tacha Mendes, como Terceiro Outorgante;

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Associação Distrital
de Atletismo de Leiria



Clube de
Atletismo da Nazaré



António Alexandre Tacha Mendes
Miguel Torga

Antônio Alexandre Tacha Mendes
Antônio Alexandre Tacha Mendes

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

Antibal Carvalho

O Presidente da Direção da Associação Distrital de Atletismo de Leiria

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Câmara Municipal

Nazaré, 28 de maio de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 27.05.2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Quinta

Clube de
Atletismo da Nazaré



Associação Distrital
de Atletismo de Leiria



Município da Nazaré
Câmara Municipal

